

TA – 122/2024

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG XX432XX – SPTC –GO, CPF XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX – SSP/MG, inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente OVG, e de outro lado **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 259, Lt. 07-E, número 381, Edifício Empresarial Bontempo, Loja 07, Setor Marista CEP 74.175-020, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.275.759/0001-40, neste ato representada por sua procuradora **Taís Borges Palmerston**, brasileira, viúva, arquiteta, inscrita no CPF sob nº XXX.681.331-XX, residente e domiciliada em Goiânia-GO, a seguir denominada apenas ALVORADA IMÓVEIS, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 005/2015, Processo SEI nº 201900058001912, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação, CL nº 005/2015, em sua “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**”, para o fim de prorrogar o Contrato Principal por mais 15 (quinze) dias, em atendimento ao Despacho nº 449/2024 – GRB/OVG da Gerência do Restaurante do Bem (65849400).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da prorrogação supramencionada, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será **prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a partir de 20/10/2024.**

Parágrafo único – Fica acordado entre as partes que em caso de transferência da locação antes do término do contrato, a OVG ficará isenta de qualquer multa rescisória.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 005/2015 e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 14 de outubro de 2024.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2024.10.15 15:31:34 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2024.10.14 17:36:24 -03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

TAIS BORGES PALMERSTON:26068133168

Assinado digitalmente por TAIS BORGES PALMERSTON:
26068133168
DN: cn=TAIS BORGES PALMERSTON, ou=AC SOLUTI Multisite v6,
ou=18075700196, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PP A1, cn=TAIS BORGES PALMERSTON:26068133168
• Estado: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.14 16:38:06
Fórmula:PDF Versão: 9.7.0

Taís Borges Palmerston
ALVORADA IMÓVEIS LTDA